



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1195 DE 29 DE JULHO DE 1996 DE AGOSTO DE 1.996.

Dispõe sobre atualizações orçamentárias.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 20, da Lei 910 de 24 de Novembro de 1995 e, considerando o valor do IGP/PV, no mês de janeiro de 1996.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria integral ao servidor ROBERTO DE OLIVEIRA MORAES, no cargo de Fiscal do Departamento Financeiro, a partir de 29 de julho de 1996., com base no artigo 202, parágrafo 2º da Constituição Federal, artigo 82, III, letra a, da Lei Orgânica do Município, conforme parecer exarado Processo Administrativo nº173/96.

Artigo 2º - Os proventos da inatividade do servidor obedecerá o preceituado no artigo 174º, inciso I e artigo 177º, parágrafo único da Lei Municipal nº 649/91, de 03 de junho de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Grande da Serra, 29 de julho de 1996 - 32º Ano de Emancipação Política Administrativa.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 02 de Agosto de 1996, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito

DRA. ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS  
Diretora do Departamento Jurídico

WAGNER VICENTI FERRARI  
Diretor de Finanças

publicado no quadro de editais na mesma data.  
c:Jur.Dec.1193.doc.

Publicado no quadro de editais na mesma data.